



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 269 DE 06 DE JUNHO DE 2006.

**Autor: Poder Executivo**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS). REFERENTE AO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A CONTA DO FUNDO DE VALORIZAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).

FONTE 02	1.300.000,00
----------	--------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECTEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

06.01.12.361.0070.2.034 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF

ELEMENTO DA DESPESA:

121	3.1.90.34-02	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terceiros	1.200.000,00
125	3.3.90.14-02	Diárias – Civil	20.000,00
128	4.4.90.52-02	Equipamento e Material Permanente	80.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do *Excesso de Arrecadação dos Recursos do FUNDEF – Fonte 02*, conforme inciso II, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964.

13.25.01.02.00.00	Receita de Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. - FUNDEF	37.440,00
17.24.01.02.00.00	Transf de Recursos FUNDEF – 40%	1.262.560,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 06 de junho de 2006.

**Artur Messias**  
**Prefeito**